

Bruxelas, 12 de junho de 2017
(OR. en)

9564/17

ECOFIN 446
UEM 174
SOC 422
EMPL 329
COMPET 437
ENV 535
EDUC 254
RECH 206
ENER 248
JAI 528

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Explicação das alterações às recomendações da Comissão tendo em vista as recomendações específicas por país

Junto se envia, à atenção das delegações, a explicação das alterações às recomendações emitidas pela Comissão tendo em vista as recomendações específicas por país para cada Estado-Membro (recomendações da Comissão tendo em vista as recomendações do Conselho relativas aos programas nacionais de reformas de 2017 dos Estados-Membros e o parecer do Conselho sobre os programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros).

A presente nota decorre do artigo 2.º-AB, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1175/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, o qual dispõe que se espera que, por princípio, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou exponha a sua posição publicamente, a fim de assegurar uma maior transparência e responsabilização no processo da supervisão multilateral e nos resultados das recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu.

Nota explicativa

– Documento apenso às recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu 2017 –

O artigo 2.º-AB, n.º 2, do Regulamento 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, que faz parte da secção sobre o "Diálogo económico", dispõe o seguinte: *"Espera-se que, por princípio, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou exponha a sua posição publicamente"*.

Em relação a esta "regra de acatar ou explicar", o Conselho passa a apresentar as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações específicas por país emitidas pela Comissão relativas aos Estados-Membros, no âmbito do Semestre Europeu de 2017, e das quais a Comissão discorda.

O Conselho acordou ainda numa série de aditamentos e de alterações factuais ou técnicas às recomendações com o total apoio da Comissão.

Alemanha

Recomendação específica por país 1

Texto da Comissão:

Recorrer à política orçamental para apoiar a procura interna e assegurar uma tendência ascendente sustentada do investimento. Acelerar o investimento público a todos os níveis administrativos, em especial nos domínios da educação, da investigação e da inovação, e eliminar as restrições em matéria de planeamento e capacidade dos investimentos em infraestruturas. Melhorar a eficiência do sistema fiscal e o seu carácter favorável ao investimento. Fomentar a concorrência no setor dos serviços às empresas e nas profissões regulamentadas.

Texto em relação ao qual se chegou a acordo:

Respeitando o objetivo de médio prazo, recorrer às políticas orçamental e estrutural para apoiar o crescimento potencial e a procura interna, e para assegurar uma tendência ascendente sustentada no investimento. Acelerar o investimento público a todos os níveis administrativos, em especial nos domínios da educação, da investigação e da inovação, e eliminar as restrições em matéria de planeamento e capacidade dos investimentos em infraestruturas. Melhorar a eficiência do sistema fiscal e o seu carácter favorável ao investimento. Fomentar a concorrência no setor dos serviços às empresas e nas profissões regulamentadas.

Explicação:

Foi acordado que as alterações são baseadas na redação da recomendação específica por país para a área do euro para 2017 e nas recomendações específicas por país do ano passado para os Estados-Membros que ultrapassaram o objetivo de médio prazo.

Países Baixos

Recomendação específica por país 1

Texto da Comissão:

Utilizar a política orçamental para apoiar a procura interna, incluindo o investimento na investigação e desenvolvimento. Tomar medidas para reduzir as distorções ainda existentes no mercado da habitação e a propensão para o endividamento das famílias, em especial através da redução da dedutibilidade fiscal dos juros hipotecários.

Texto em relação ao qual se chegou a acordo:

Respeitando o objetivo de médio prazo, recorrer às políticas orçamental e estrutural para apoiar o crescimento potencial e a procura interna, incluindo o investimento na investigação e desenvolvimento. Tomar medidas para reduzir as distorções ainda existentes no mercado da habitação e a propensão para o endividamento das famílias, em especial através da redução da dedutibilidade fiscal dos juros hipotecários.

Explicação:

Foi acordado que as alterações são baseadas na redação da recomendação específica por país para a área do euro para 2017 e nas recomendações específicas por país do ano passado para os Estados-Membros que ultrapassaram o objetivo de médio prazo.
